



Subsecretaria de Administração – SUAD
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

TERMO DE REFERÊNCIA

REVITALIZAÇÃO DO PAVIMENTO TÉRREO DO CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI (CAFF)

1. OBJETO

O presente Termo de Referência trata dos serviços de remoção de entulho e demolição, regularização e compactação de subleito, lançamento e nivelamento de base em brita, execução de piso novo em concreto armado, execução de drenos longitudinais e poços de visita com ligação em tubulação de PVC e execução de alvenaria e caixas de inspeção pluvial com tubulações no subsolo do Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF).

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender a necessidade de fornecimento de material e de mão de obra para a adequação dos espaços do pavimento térreo (alas norte e sul) do CAFF, sito à Avenida Borges de Medeiros, 1501. Porto Alegre - RS.

A área a ser trabalhada possui aproximadamente 1.329,43 m², sendo a base atual do piso composta por revestimentos variados, como contrapiso de concreto, restos de demolição não regularizados ou compactados, subleito sem revestimento, etc.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Empresa da área de construção civil, com profissionais qualificados e com experiência em obras de drenagem e de execução de pavimentos em concreto armado.

Subsecretaria de Administração – SUAD
Divisão de Engenharia e Projetos – DIEP
Av. Borges de Medeiros, 1501, 1º andar, Ala Sul





4. VISITA TÉCNICA

Recomenda-se ao proponente, antes da apresentação da proposta, a inspeção *in loco* onde será executado o objeto deste Termo de Referência, a fim de detectar o estado em que se encontram os locais onde serão realizados os serviços.

A visita técnica é de caráter facultativo e visa comprovar que a empresa tomou conhecimento da quantidade e da condição dos locais de trabalho, inclusive para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento destes.

As visitas técnicas deverão ser realizadas por técnico da empresa, que inspecionará o local de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta. Todos os custos associados com a visita e a inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

A declaração de visita técnica não será documento obrigatório para participação do certame licitatório, mas o licitante assumirá o ônus oriundo de não realizar uma análise detalhada para composição de sua proposta, através da visita técnica. Portanto, as despesas que forem verificadas em decorrência da não realização da vistoria, correrão por conta exclusivamente da **contratada**, sem qualquer dispêndio para o **contratante**.

A visita técnica deverá ser agendada com antecedência, por e-mail ou telefone através dos contatos:

- ✓ diep@spgg.rs.gov.br
- ✓ (51) 3288-1328

5. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Este Termo de Referência diz respeito à remoção de entulho e demolição, regularização e compactação de subleito, lançamento e nivelamento de base em brita, execução de piso novo em concreto armado, execução de drenos longitudinais e poços de visita com ligação em tubulação de PVC e execução de alvenaria e caixas de inspeção pluviais com tubulações no subsolo (alas norte e sul) do CAFF, com as seguintes quantidades aproximadas:

Subsecretaria de Administração – SUAD
Divisão de Engenharia e Projetos – DIEP
Av. Borges de Medeiros, 1501, 1º andar, Ala Sul





Serviço	Quantidade	Observações
1. Demolição	89,18m ²	demolição de caixas e de piso
2. Remoção de entulho	-	medir no local
3. Regularização e compactação do subleito	1.329,43m ²	confirmar no local
4. Brita 1	63,59m ³	camada de 10cm de espessura
5. Piso de concreto armado a executar (novo)	154,75m ²	camada de 8cm de espessura
6. Drenos longitudinais	53,00m	
7. Poços de visita 100 cm x 100 cm	3un	
8. Caixas de inspeção pluvial de concreto 100 cm x 100 cm, com grelha	2un	
9. Caixas de inspeção pluvial de concreto 30 cm x 30 cm	2un	
10. Caixas de inspeção pluvial de concreto 50 cm x 50 cm, com grelha	6un	
11. Alvenaria a complementar	7,20m ²	mureta de divisa da <i>cisterna</i>
12. Construção de alvenaria	10,00m ²	mureta de 90cm
13. Tubulação de PVC Ø100mm	17,00m	
14. Tubulação de PVC Ø150mm	26,00m	
15. Tubulação de PVC Ø200mm	6,00m	
16. Remoção de esquadrias	1,76m ²	4 janelas na fachada

No local há uma área de aproximadamente 73,12m² de piso a ser demolido, com 12 cm de espessura, conforme figuras 1 a 3.



Figura 1 – Piso a ser removido



Figura 2 – Piso a ser removido



Figura 3 – Piso a ser removido

Subsecretaria de Administração – SUAD
Divisão de Engenharia e Projetos – DIEP
Av. Borges de Medeiros, 1501, 1º andar, Ala Sul



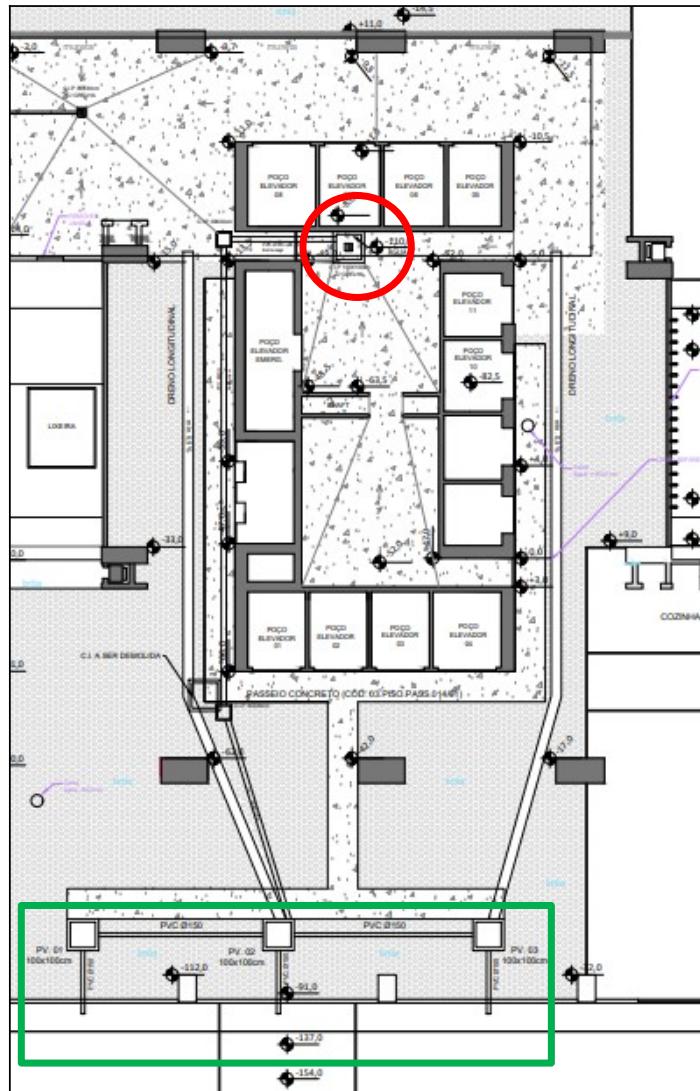


Figura 4 – Área central

A captação superior da caixa de 100 x 100cm com grelha (destaque em vermelho na Figura 4) ficará ao nível do piso finalizado da área do entorno; a ligação extravasora lateral desta mesma caixa (PVC Ø100mm) deverá ser executada abaixo da cota de fundo dos poços dos elevadores.

A tubulação de PVC Ø150mm (destaque em verde na Figura 4) representa a ligação dos poços de visita 100 cm x 100cm com a cisterna existente.



Figura 5 – Janelas a serem removidas

NOTAS:

- ✓ Todo e qualquer material, equipamento ou mão de obra necessários à execução dos trabalhos serão fornecidos pela **contratada**, ficando a **contratante** responsável pela disponibilização de pontos de alimentação de energia elétrica e água.
- ✓ O padrão do piso de concreto a ser executado será conforme o constante no caderno técnico de composição para passeios de concreto do SINAPI, modelo código/seq. 03.PISO.PASS.014/01.
- ✓ O padrão de dreno a ser executado será 40 x 40cm de brita, manta geotêxtil e tubo PEAD corrugado perfurado Ø150mm, com caimento e direcionamento para os poços de visita nºs 2 e 3.
- ✓ Os poços de visita serão pré-moldados, de concreto, com dimensões internas em planta de 1,00 x 1,00m e cotas de tampa e de fundo a definir (estima-se, de forma preliminar, que possuirão 1,50m de altura, de tampa a fundo). Possuirão extravasores (segmentos de tubos de PVC Ø150mm) direcionados para as chamadas *cisternas*, já existentes no local.
- ✓ As possibilidades das cotas de descarga das redes projetadas, inclusive as direcionadas para a caixa existente 8 (ver planta) foram arbitradas, considerando a simplificação deste termo de referência. Estas possibilidades deverão ser confirmadas *in loco*, e poderão ser alteradas conforme necessidade executiva.
- ✓ Os tubos de concreto que interligam os poços de visita serão em tubos de PVC Ø150mm.

Subsecretaria de Administração – SUAD
Divisão de Engenharia e Projetos – DIEP
Av. Borges de Medeiros, 1501, 1º andar, Ala Sul



- ✓ A alvenaria a complementar (mureta de divisa da *cisterna*) será do mesmo padrão da alvenaria existente.
- ✓ **As medidas e as quantidades mencionadas no presente Termo de Referência são aproximadas, e devem ser confirmadas no local. Desconsideram-se ainda percentual de quebra ou equivalentes.**

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá fornecer, além da mão-de-obra especializada, insumos, ferramentas, equipamentos, inclusive Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), e instrumentos de medição necessários à adequada execução dos serviços.

A execução do serviço deverá sempre observar as seguintes etapas:

- Etapa 1- Agendamento:
 - ✓ Deve ser realizado previamente com o fiscal do contrato, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis. Caberá à **contratada**, em conjunto com o fiscal da **contratante**, estabelecer as detalhes de execução, respeitando os dias e horários para a execução dos serviços.
- Etapa 2 - Execução:
 - ✓ Deverão ser executados os serviços previamente relacionados, detalhados em planta anexa, considerando-se atendida a etapa 1.
- Etapa 3 – Entrega:
 - ✓ A área onde for realizado o serviço deverá ser entregue totalmente limpa, sem entulhos ou demais restos de materiais.
 - ✓ A entrega será realizada com o acompanhamento e aprovação da fiscalização.

6.1. Disposições gerais acerca da execução

Todo serviço insuficiente ou defeituoso poderá ser interrompido e/ou refeito quando solicitado pela fiscalização, sem ônus para a **contratante**;

Subsecretaria de Administração – SUAD
Divisão de Engenharia e Projetos – DIEP
Av. Borges de Medeiros, 1501, 1º andar, Ala Sul





Os serviços serão prestados dentro dos parâmetros de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência;

Os serviços e a movimentação de materiais deverão ser executados sem prejuízo das atividades normais do local onde será executado;

Antes do inicio dos serviços, deverá a contratada fornecer previamente os dados de seus empregados para cadastramento e circulação dentro do CAFF;

- ❖ Todas as medidas deverão ser conferidas pela **contratada** antes do inicio dos serviços.

6.2. Materiais e equipamentos a serem utilizados

Os equipamentos de segurança, tais como luvas, máscaras, e as ferramentas necessárias à plena execução dos serviços serão fornecidos pela **contratada**, a qual deverá empregar produtos de qualidade, que estejam de acordo com a legislação e normatização vigente.

A **contratada** deverá atender às solicitações da fiscalização do contrato sempre que necessário, durante e após a execução dos serviços.

6.3. Horário de execução dos serviços

O serviço deverá ser executado, preferencialmente, em horário de expediente diário, de 2^a a 6^a feira. Conforme necessidade e conveniência poderão ser realizados serviços fora do horário de expediente, com agendamento e identificação dos funcionários da contratada, para que possam acessar as dependências do CAFF.

7. GENERALIDADES

A **contratante** poderá promover visita às dependências da licitante e consulta às entidades competentes, a fim de comprovar a exatidão das informações contidas nos documentos requeridos.

A área deverá ser isolada para inicio dos trabalhos. O material a ser utilizado deverá ser armazenado em local seguro e adequado, fora do alcance do público. Ainda, deverão ser mantidas todas as áreas de trânsito livre de obstruções, lixo e produtos não utilizados;



Os resíduos decorrentes da obra serão descartados imediatamente, com destinação final sob responsabilidade da **contratada**;

Deverão ser usados todos os equipamentos de proteção individual recomendados: óculos de segurança, luvas, máscaras, capacetes, etc;

A empresa deverá registrar e fornecer devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Manter no seu quadro de pessoal técnicos qualificados para a realização dos serviços.
- Fornecer todas as ferramentas, materiais e equipamentos indispensáveis à realização dos serviços, bem como mão de obra especializada.
- Oferecer garantia conforme legislação vigente para os serviços prestados e peças eventualmente fornecidas, conforme fabricante.
- Prestar assistência técnica durante o prazo de garantia dos serviços executados, sanando problemas constatados nestes.
- Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de execução dos serviços, bem como aqueles provocados em virtude dos serviços executados e da inadequação de materiais e equipamentos empregados.
- Informar no início da vigência do contrato, telefones e e-mail, que deverão permanecer ativos, bem como os nomes dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços previstos.
- Manter a limpeza do local onde forem prestados os serviços previstos, recolhendo quaisquer resíduos decorrentes da intervenção realizada, protegendo também pisos, paredes, forros e demais áreas da edificação.
- Fornecer ao **contratante** todas as informações necessárias à fiscalização dos serviços, durante e após a execução das atividades.
- Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como transporte dos aparelhos, locomoção de pessoal técnico, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, encargos fiscais e demais despesas necessárias à plena prestação dos serviços.

Subsecretaria de Administração – SUAD
Divisão de Engenharia e Projetos – DIEP
Av. Borges de Medeiros, 1501, 1º andar, Ala Sul


9



- Todo e qualquer funcionário designado a executar serviços nas dependências do CAFF deverá apresentar-se devidamente uniformizado, com crachá de identificação funcional.
- A ausência de previsão de qualquer procedimento técnico neste Termo de Referência não exime a **contratada** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para o trabalho, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas vigentes.

8. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficácia dos serviços previstos.

Exigir o cumprimento do objeto desta Licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

Porto Alegre, 20 de junho de 2024.

Daiana de Souza Cesar

Analista Engenheira Civil – DIEP

CREA RS 154.535

Davi Fincatto

Analista Engenheiro Civil – DIEP

CREA RS 167.859

Subsecretaria de Administração – SUAD
Divisão de Engenharia e Projetos – DIEP
Av. Borges de Medeiros, 1501, 1º andar, Ala Sul



10



24130000038201

Nome do documento: TR Piso Subsolo CAFF REV 01.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Davi Fincatto	SPGG / DGCAE/SUAD / 460789901	03/07/2024 09:58:31
Daiana de Souza Cezar	SPGG / DGCAE/SUAD / 459673001	03/07/2024 10:11:29

